

TOMADA DE PREÇO N.º 002 /2015

## 1. PREÂMBULO

O Centro Artístico Cultural Belém Amazônia, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ 83.340.638/0001/07, com sede na Av. Governador José Malcher, 189, CEP 66.035-065, **TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade tomada de preço, objetivando Contratação de empresa para replicação de mídia e impressão de guia de utilização**, instrumento de informação e comunicação social acerca dos direitos das crianças e adolescentes, no âmbito do Convênio nº 776494/2012, celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos destinados à execução do projeto “Vento Norte.” do Anexo I – Memorial Descritivo,, **bem assim em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93, e seguintes, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos ANEXOS, partes integrantes deste edital.**

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializadas do setor industrial (áudio e vídeo) para prensagem e/ou **replicação dos materiais** e da mesma forma, a **impressão do guia de utilização** que deverá acompanhar o material. O CD e o DVD terão impressão de até cinco cores nos rótulos, embalagem Amaray Box Preto (triplo), encarte externo em 4 x 0 cores; O CD-ROM com cinco cores no rótulo; O guia de utilização de 240 x 180 mm, formato fechado; 120x 180 mm capa. Miolo 52 páginas em papel couchet liso 115g/m2, 4x4 cores.

## 3. LOCAL, DATA e HORA.

- 1.1. O envelope, contendo a documentação e a proposta, deverá ser **protocolado até às 12:00 horas do dia 04 de Maio de 2015**, no endereço sede da entidade, supra identificada, sendo que **a sessão de abertura do envelope iniciar-se-á às 12:00 horas do mesmo dia, na sede da entidade.**

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados em participar do certame licitatório deverão **observar rigorosamente** o local e horário fixados para o protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. Em decorrência, recomenda-se que o envelope seja entregue nos dias precedentes ao da abertura do certame.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa especializada na prestação de serviços e ou fornecedora do objeto do presente Edital, desde que preencha as exigências e requisitos deste, sendo vedado o consórcio de empresas.

4.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Em consórcio;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93
- e) Cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.3. Fica vedada a participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, uma vez que o objeto do contrato, por sua natureza técnica e jurídica, torna-se incompatível com esta forma de organização.

4.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

#### **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão de abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante será representado por apenas uma pessoa que, devidamente munida de documento hábil, será admitida a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade.

5.2. Por documento hábil entende-se:

- a) Procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida do outorgante; neste caso, será necessário a apresentação do contrato social para a confirmação da condição de outorgante ou Procuração Pública, com poderes para representá-la em qualquer processo licitatório;
- b) Quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio da licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social, cópia de ata, procuração).

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

5.4. Não será admitida a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

No local, data e horário mencionados no **item 3**, cada licitante deverá apresentar documentos e propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, os seguintes dizeres:

- Indicação da Licitação;
- Nome e endereço do licitante;
- Identificação de cada envelope na forma seguinte:

**Envelope I – Proposta Comercial**

**Envelope II - Documentos de habilitação**

### 6.1. - ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

6.1.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e devidamente assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

6.1.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada do instrumento de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

6.1.3. Todas as páginas da proposta de preços deverão ser rubricadas pelo signatário da mesma ou pelo seu representante legal.

6.1.4. As propostas de preços deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal ou mandatário, identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

6.1.5. Na formulação da proposta de preços, **o licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto da licitação**, bem como os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, ficando estabelecido que não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço.

6.1.6. A proposta apresentada deverá obedecer ao modelo disposto no anexo II, em moeda nacional, expressando o valor **global**, considerando que o preço não deverá exceder a R\$ 136.050,00. Sendo 112.050,00 (cento e doze mil e cinquenta reais) para replicação de mídia e 24.000,00 (vinte e quatro mil) para impressão do guia.

6.1.7. Indicação de um representante, com atribuições de Gerente de Contrato, que terá plenos poderes de decisão por parte da empresa.

6.1.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências constantes do presente Edital, observado o disposto no **item 7.8**.

6.1.9. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

**End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará**

**Fones: 3349-7367- 9144- 1156**

**[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)**

6.1.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas.

6.1.10.1. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 11** deste edital.

## **6.2. ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos à Habilitação da empresa deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação (**neste caso, deverão ser providenciados com antecedência de 24 horas da abertura**), em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar a exibição dos documentos originais para simples verificação.

### **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no Órgão competente em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhada da Ata de eleição dos seus Administradores.

6.2.1.3. Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da Diretoria em exercício.

### **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.2.2. Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

6.2.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento.

6.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. A comprovação de regularidade com o



INSS deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débito (CND) e a do FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

#### 6.2.2.5 . CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

#### 6.2.2.6 . CERTIDÃO TCM E TCE

### 6.2.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

6.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedidas pelos distribuidores da sede da licitante, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura.

6.2.3.2. Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, já exigível, na forma da lei, contendo a **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade**, respeitada a sua validade, sob a forma de etiqueta auto-adesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços Provisórios.

6.2.3.2.1. Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço na forma da lei, cópias da publicação de:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) Demonstração do Resultado de Exercício;
- III) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- IV) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- V) Notas Explicativas do Balanço.

### 6.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.4.1. Comprovação de que o profissional que esta vinculado a empresa licitante, possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a capacitação técnico-profissional e o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes nas áreas citadas no objeto devidamente certificados.

6.2.4.2. A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser feita através de apresentação da cópia da carteira de trabalho do técnico ou da Guia de Recolhimento do F.G.T.S. e Informações a Previdência Social (G.F.I.P.), juntamente com a Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo (SEFIP) no mês anterior à licitação, na qual deverá constar o nome do profissional de nível superior, detentor das certidões de acervo técnico ou cópia do contrato social quando se tratar de sócio da empresa ou comprovação do vínculo mediante contrato de prestação de serviço.

6.2.4.3. O(s) técnico(s) que apresentou (aram) o(s) atestado(s) (item 6.2.4.1), deverá(ão) declarar expressamente a aceitação da inclusão do(s) seu(s) nome(s) na presente licitação,

**End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará**

**Fones: 3349-7367- 9144- 1156**

**[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)**



como membros da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos, **cujo documento deverá estar com firma reconhecida em cartório.**

6.2.4.5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação (escritórios, equipamento e instrumento) bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos, domiciliados na cidade de Belém do Pará.

**6.3.** Todo e qualquer documento ou certificado emitido em língua estrangeira deverá ser devidamente traduzido por um tradutor público juramentado (art. 13 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 224 do Código Civil Brasileiro e art. 157 do Código de Processo Civil).

6.3.1. Entrega de Declaração de Apresentação de Relatório na Entidade do Projeto especificado no termo de referência no item 8.2.11 (modelo em Anexo V).

## **7 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

7.1. Os membros da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. abrirão **os envelopes I (Proposta Comercial)** na data e horário estabelecido no **Item 3**, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.1.1. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital e com os preços fixados pela Administração, no valor estimado de R\$ 136.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta reais) promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.1.2. Julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório.

7.1.3. Indeferirá qualquer pedido de desistência de proposta, após iniciada a sessão de abertura, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.1.4. Devolverá os **envelopes II** fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.1.5. Promoverá a abertura dos envelopes e apreciará a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados **nos três primeiros lugares.**

7.1.6. Deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

7.1.7. Convocará, se for o caso, tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior.

7.1.8. Rubricará todos os documentos contidos nos envelopes, solicitando aos licitantes presentes e servidor (es) designado (s) que, também rubriquem.

**End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará**

**Fones: 3349-7367- 9144- 1156**

**[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)**

7.2. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. A Comissão de Licitação poderá conceder aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

7.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, motivadamente, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

7.6. Será considerada vencedora a proposta do licitante que, tendo atendido todas as condições desta **TOMADA DE PREÇOS**, proponha menor preço. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente de preço.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e seus anexos ou que propuserem para os serviços solicitados preços excessivos, assim considerados aqueles que sejam inexecutáveis.

7.8. Serão desclassificadas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitarem a uma única especificação dos serviços.

7.9. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a entidade fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

## **8 – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 02 meses, **SESSENTA DIAS**, contados a partir da data de sua assinatura no que for pertinente.

8.2. O prazo para a licitante vencedora assinar o termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8.3. O não cumprimento do prazo disposto no item anterior sujeitará o adjudicatário às penalidades deliberadas no item 11 deste edital.

8.4. A Contratada deverá estar devidamente capacitada a dar início aos trabalhos, objeto deste edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

## **9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

9.1. Decairá do direito de impugnar, perante a entidade, as falhas ou irregularidades do edital de licitação, o licitante que não o fizer até **o segundo dia útil** que anteceder à data prevista no



edital para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

9.2. . Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no **art. 202, § 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05**.

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal e recibo de quitação a esta, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da contratante, mediante ainda cláusula especificada no contrato de serviço assinado com as condições de execução e entrega do material. O pagamento será efetuado a favor da contratada em depósito bancário em conta de titularidade da empresa vencedora.

## **11 - DAS SANÇÕES E INADIMPLENTOS**

11.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

11.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves a entidade.

11.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a entidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.1.3.2. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela entidade ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.3.3. Não tendo sido prestada garantia, à entidade se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



11.1.3.4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Fica facultado a CPL, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover a suspensão dos trabalhos, restando obrigada a efetuar o registro da mesma, bem como convocar os licitantes para a continuidade dos trabalhos em nova data.

12.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.3. É facultado a entidade, quando o convocado desistir de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou ainda, revogar esta licitação.

12.5. A(s) licitante(s) desclassificadas(s) deverá(ão) retirar seu(s) envelope(s) de habilitação no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da intimação do ato, caso não tenha comparecido à sessão respectiva. Decorrido este prazo, sem que o(s) envelope(s) seja(m) retirado(s), a entidade providenciará a sua destruição.

12.6. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação se a entidade tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto neste edital.

12.7. Solicitamos aos licitantes a gentileza de fornecer o número da conta corrente, banco e agência da empresa.

12.8. Consultas quanto a dúvidas ao presente edital deverão ser formuladas com até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

12.9. A participação nesta licitação implica em aceitação integral e irrevogável pelas licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos desta edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação ao preâmbulo contida bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, envolvendo os serviços, materiais e componentes, se for o caso.

12.10.1. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação.



12.12. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pela CCL, diariamente, no horário normal de funcionamento da Autarquia, ou pelos telefones: (091) 33497367, 91441156, e-mail: ventonorte@radiomargarida.org.br

12.13. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Belém-Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.14. São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. **Termo de referencia;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Modelo de Declaração de Vistoria;**
- VI. **Modelo de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico.**
- VII. **Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar.**

Belém, 16 de Abril de 2015.

**José Ailton de Carvalho Arnaud**  
**Coordenador da Entidade**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro Artístico Cultural Belém Amazônia, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ 833406380001/07, com sede na Av. Governador José Malcher, 189, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a contratação de Empresa especializada **em elaboração de 01 guia de utilização**, no âmbito do Convênio nº 776494/2012, celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, para execução do projeto VENTO NORTE, com o objetivo de criar instrumentos educativos para proteção e defesa de crianças e adolescentes.

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializadas do setor industrial (áudio e vídeo) para prensagem e/ou **replicação dos materiais** e da mesma forma, a **impressão do guia de utilização** que deverá acompanhar o material. O CD e o DVD terão impressão de até cinco cores nos rótulos, embalagem Amaray Box Preto (triplo), encarte externo em 4 x 0 cores; O CD-ROM com cinco cores no rótulo; O guia de utilização de 240 x 180 mm, formato fechado; 120x 180 mm capa. Miolo 52 páginas em papel couchet liso 115g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, instrumento de informação e comunicação social acerca dos direitos das crianças e adolescentes, destinados à execução do projeto “Vento Norte.”

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 776494/2012 celebrado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Centro Artístico Cultural Belém Amazônia.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa será responsável pela **impressão do guia de utilização e prensagem e/ou replicação dos materiais**, O CD e o DVD terão impressão de até cinco cores nos rótulos, embalagem Amaray Box Preto (triplo), encarte externo em 4 x 0 cores; O CD-ROM com cinco cores no rótulo; O guia de utilização de 240 x 180 mm, formato fechado; 120x 180 mm capa. Miolo 52 páginas em papel couchet liso 115g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, instrumento de informação e comunicação social acerca dos direitos das crianças e adolescentes, destinados à execução do projeto “Vento Norte.”

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: PROCEDIMENTOS

**End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará**

**Fones: 3349-7367- 9144- 1156**

**[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)**



- 4.1 - Data para entrega da proposta: 04/05/2015  
4.2 - Local para entrega da Proposta- Av. Governador José Malcher, 189, Bairro de Nazaré, CEP: 66035-065.  
4.3 - Análises da proposta e certidões – critérios contidos no Anexo I, item IV: 04/05/2015.  
4.4- Publicação de resultado: 06/05/2015.

## **5. DA PROPOSTA (usuais)**

5.1 - A proposta deverá ser entregue digitada, em papel timbrado da empresa, digitada em envelope lacrado com identificação, endereço completo, razão social, telefone, e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

5.2 - Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente; Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

5.3 - Em anexo a proposta deverá ser enviado: copia do registro publico , no caso de empresário individual; em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor; no caso de sociedade simples , ato constitutivo , estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor devidamente registrados; cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: fazendas, federais , estaduais e municipais;

5.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusas as despesas legais incidentes, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, embalagem, fretes e transportes, entrega no local indicado pelo contratante, bem como as despesas que, direta ou indiretamente, venham a incidir no preço do objeto;

5.6 - Responsabilizar-se pela substituição do material defeituoso, caso exista, sem ônus para o contratante.

## **6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 136.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta reais)

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (usuais)**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a entrega do produto, de acordo com o cronograma de atividades, com a plena aceitação do produto objeto da contratação, com registro no verso da Nota Fiscal/Fatura do ATESTO do Executor Técnico do contrato.

Não serão aceitas Notas Fiscais que contenham erros ou rasuras e que não correspondam aos efetivos serviços prestados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará**

**Fones: 3349-7367- 9144- 1156**

**[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)**

## **8.1. Obrigações do Contratante (usuais)**

- 8.1.1 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 8.1.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo;
- 8.1.3 - Proporcionar facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das especificações e normas estabelecidas neste Termo;
- 8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado como Executor Técnico do Convênio, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.5 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.1.6 - Disponibilizar o arquivo magnético e as artes finais e demais materiais necessários para a produção gráfica;
- 8.1.7 - Recusar qualquer material ou serviço que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo.

## **8.2 – Obrigações da Contratada (usuais)**

- 8.2.1 - executar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo;
- 8.2.2 - cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 8.2.3 - franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais, objeto do contrato, para fiscalização e acompanhamento por parte do Contratante;
- 8.2.4 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante;
- 8.2.5 - arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora;
- 8.2.6 - responsabilizar-se por seus contratados quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviços, cumprindo todas as suas obrigações quanto à leis trabalhistas e previdenciárias, lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade;
- 8.2.7 - indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará;
- 8.2.8 - executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada em atendimento das normas técnicas da ABNT;
- 8.2.9 - comunicar à Contratante toda e quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas na execução dos serviços;
- 8.2.10 - manter durante toda a execução do contrato, todas as condições com habilitação exigidas no Edital.
- 8.2.11- Reunir com a Coordenação do Projeto uma vez ao mês na sede da entidade em Belém, para Apresentação de Relatório referente ao serviço contratado. Com todos os custos pagos pela empresa contratada.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

\* Serão desclassificadas as propostas que:

- 9.1 - não atendam às exigências contidas nos itens 1,3,4,5 e 8.2 ;



- 9.2 - apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- 9.3 - ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- 9.4 - a escolha recairá pela proposta que apresentar MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.
- 9.5 - havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 9.6 - o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e por ofício.

## **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses.



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**À CACBA Centro Artístico Cultural Belém Amazônia /CONVÊNIO 776494/2012 SDH/PR-**

Endereço: Av Governador José Malcher 189,. Bairro: Nazaré

Cep: 66035-065 Belém/PA

Prezados Senhores

Tendo examinado a proposta do edital nº002/2015 e seus anexos encaminho proposta para produção de vídeos educativos do convênio nº776494/2012 SDH/PR.

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 002/2015
---	--------------------

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	<b>VALOR UNITARIO</b>	
	<b>QUANTIDADE D</b>	
	<b>Preço total</b>	<b>R\$</b>
	Prazo de Validade da Proposta	(      ) DIAS

Belem/Pa, \_\_\_\_ de maio de 2015

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará

Fones: 3349-7367- 9144- 1156

[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 002/2015
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Belém \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 002/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belém \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 002/2015
---	--------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Belém/Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

## ANEXO VI

End: Av. Gov. José Malcher, 189 – Nazaré – Belém – Pará  
Fones: 3349-7367- 9144- 1156  
[www.radiomargarida.org.br](http://www.radiomargarida.org.br) [radiomargarida@radiomargarida.org.br](mailto:radiomargarida@radiomargarida.org.br)



## MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 002/2015
---	--------------------

Indicamos, para os fins, as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, como sendo:

Belem/Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**ANEXO VII**



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 002/2015
---	--------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado

Belém/Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA